

**Considerando** a necessidade de cumprimento das determinações da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Ordem Pública, do Corpo de Bombeiros, do Comando do 12º Batalhão de Polícia Militar e da Delegacia Local;

**Considerando** o disposto no Decreto Municipal nº 14.218/2021;

**Considerando** o disposto no § 1º do art. 95 do CTB;

**Considerando** a realização da “FESTA JUNINA DA TEC”

**Considerando** o processo administrativo nº 9900173677/2025

**Art. 1º** Interditar o tráfego total de veículos, na Rua Nivaldo David de Freitas, no trecho compreendido entre a Avenida Pilsen e a Avenida Professor Romanda Gonçalves, no bairro Serra Grande, no dia 03/08/2025, das 15h às 22h.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA NITTRANS nº 628/2025**- O Presidente da Niterói Trânsito S.A. - NITTRANS, no uso de suas atribuições legais previstas nas Leis Municipais nº 2.283, de 28 de dezembro de 2005 e 3.852, de 12 de dezembro de 2023 e no cumprimento do art. 24, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e

**Considerando** a necessidade de cumprimento das determinações da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Ordem Pública, do Corpo de Bombeiros, do Comando do 12º Batalhão de Polícia Militar e da Delegacia Local;

**Considerando** o disposto no Decreto Municipal nº 14.218/2021;

**Considerando** o disposto no § 1º do art. 95 do CTB;

**Considerando** a realização da “FEIJOADA MAGNÍFICA”

**Considerando** o processo administrativo nº 9900179187/2025

**Art. 1º** Interditar o tráfego total de veículos, na Rua Magnólia Brasil, no trecho compreendido entre a Rua Dr. Carlos Maximiano e a Rua Airoso Galvão, no bairro da Fonseca, no dia 17/08/2025, das 13h às 22h.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA NITTRANS nº 629/2025**- O Presidente da Niterói Trânsito S.A. - NITTRANS, no uso de suas atribuições legais previstas nas Leis Municipais nº 2.283, de 28 de dezembro de 2005 e 3.852, de 12 de dezembro de 2023 e no cumprimento do art. 24, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB);

**Considerando** o disposto no art.49 e o conceito de parada previsto no Anexo I, todos do CTB;

**Considerando** o processo administrativo nº 9900163888/2025

**Art. 1º** - Instituir área para realização de carga e descarga de obra na Rua Doutor Celso Dias Gomes, nº 105 de segunda a sexta, de 07h às 17h, com validade vinculada ao término da obra.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA NITTRANS nº 630/2025**- O Presidente da Niterói Trânsito S.A. - NITTRANS, no uso de suas atribuições legais previstas nas Leis Municipais nº 2.283, de 28 de dezembro de 2005 e 3.852, de 12 de dezembro de 2023 e no cumprimento do art. 24, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB);

**Considerando** o disposto no art.49 e o conceito de parada previsto no Anexo I, todos do CTB;

**Considerando** o processo administrativo nº 9900163741/2025

**Art. 1º** - Instituir área para realização de carga e descarga de obra na Rua Trovador José Naegele, nº 159 de segunda a sexta, de 07h às 17h, com validade vinculada ao término da obra.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA NITTRANS nº 631/2025**- O Presidente da Niterói Trânsito S.A. - NITTRANS, no uso de suas atribuições legais previstas nas Leis Municipais nº 2.283, de 28 de dezembro de 2005 e 3.852, de 12 de dezembro de 2023 e no cumprimento do art. 24, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB);

**Considerando** o disposto no art.49 e o conceito de parada previsto no Anexo I, todos do CTB;

**Considerando** o processo administrativo nº 9900163865/2025

**Art. 1º** - Instituir área para realização de carga e descarga de obra na Rua Doutor Namir Peralta, nº 113 de segunda a sexta, de 07h às 17h, com validade vinculada ao término da obra.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA NITTRANS nº 632/2025**- O Presidente da Niterói Trânsito S.A. - NITTRANS, no uso de suas atribuições legais previstas nas Leis Municipais nº 2.283, de 28 de dezembro de 2005 e 3.852, de 12 de dezembro de 2023 e no cumprimento do art. 24, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB);

**Considerando** o disposto no art. 49 e os conceitos de estacionamento e parada previstos no anexo II do CTB.

**Considerando** o disposto no art. 186, inciso II do CTB;

**Considerando** o processo administrativo nº 9900180977/2025

**Art. 1º** - Instituir sentido único de circulação de veículos na Rua Nicaragua, no trecho compreendido entre a Av. Pilsen e a Avenida Irene Lopes Sodré, no sentido Av. Pilsen;

**Art. 2º** - Instituir sentido único de circulação de veículos na Rua Honduras, no trecho compreendido entre a Av. Pilsen e a Avenida Irene Lopes Sodré, no sentido Av. Irene Lopes Sodré;

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA NITTRANS nº 633/2025**- O Presidente da Niterói Trânsito S.A. - NITTRANS, no uso de suas atribuições legais previstas nas Leis Municipais nº 2.283, de 28 de dezembro de 2005 e 3.852, de 12 de dezembro de 2023 e no cumprimento do art. 24, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB);

**Considerando** o disposto no art.49 e o conceito de parada previsto no Anexo I, todos do CTB;

**Considerando** o processo administrativo nº 9900181597/2025.

**Art. 1º** - Instituir 02 vagas para ambulância na Rua Eusébio de Queirós nº 33, em sentido longitudinal.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI- CLIN

**Contrato de nº 10/25**, Contrato de aquisição de bens, que entre si celebram de um lado, como Contratante a CLIN - Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói e do outro lado como contratada a empresa, **PESO CAMINHÕES E IMPLEMENTOS LTDA.**

**Objeto: ITEM 01 - 02 (dois) Caminhões Basculante de 8m³ – PBT 16 TON, com cabine suplementar, conforme descrição e especificação no Anexo I – Termo de Referência do Objeto/Edital.**

Dá-se a este Contrato o valor total de **R\$ 957.000,00 (novecentos e cinquenta e sete mil reais)**; Natureza das despesas: **4490.52.00**, Fonte de recurso: **2.704.00**, Programa de trabalho: **17.512.0147.5038**. Nota de Empenho: **0393/25**. O presente termo se regerá pela Lei Federal de nº 13.303/16, subsidiariamente a Lei federal de nº 14.133/21, Lei Complementar de nº 123/06 e Regulamento Interno de Licitações Compras e Contratos da CLIN, consoante as cláusulas e condições seguintes. Ficam designados como fiscais do contrato os funcionários: João Victor de Souza Teixeira Mat.133051, Carlos Octávio Mauricio Vieira Mat. 74055 e como Suplente Diogo da Silva Aurnheimeer Mat. 131199. **Processo Administrativo de nº 9900005289/25.**

**Contrato de nº 11/25**, Contrato de aquisição de bens, que entre si celebram de um lado, como Contratante a CLIN - Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói e do outro lado como contratada a empresa, **EVEREST DISTRIBUIDORA LTDA.**

**Objeto: ITEM 02 - 02 (dois) Caminhões Compactador 15m³ com LIFTER, conforme descrição e especificação no Anexo I – Termo de Referência do Objeto/Edital.**

Dá-se a este Contrato o valor total de **R\$ 1.212.000,00 (Hum milhão, duzentos e doze mil reais)**; Natureza das despesas: **4490.52.00**, Fonte de recurso: **2.704.00**, Programa de trabalho: **17.512.0147.5038**. Nota de Empenho: **0394/25**. O presente termo se regerá pela Lei Federal de nº 13.303/16, subsidiariamente a Lei federal de nº 14.133/21, Lei Complementar de nº 123/06 e Regulamento Interno de Licitações Compras e Contratos da CLIN, consoante as cláusulas e condições seguintes. Ficam designados como fiscais do contrato os funcionários: João Victor de

Souza Teixeira Mat.133051, Carlos Octávio Maurício Vieira Mat. 74055 e como Suplente Diogo da Silva Aurnheimer Mat. 131199. **Processo Administrativo de nº 990005289/2025.**

**Contrato de nº 12/25**, Contrato de aquisição de bens, que entre si celebram de um lado, como Contratante a CLIN - Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói e do outro lado como contratada a empresa, a **MANUPA COMÉRCIO, EXPORTAÇÃO, IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS ADAPTADOS EIRELI.**

**Objeto: ITEM 03 - 02 (dois) Caminhões Varredeira mecânica de logradouros 6m<sup>3</sup>, conforme descrição e especificação no Anexo I – Termo de Referência do Objeto/Edital.**

Dá-se a este Contrato o valor total de **R\$ 3.340.000,00 (Três milhões, trezentos e quarenta mil reais)**; Natureza das despesas: **4490.52.00**, Fonte de recurso: **2.704.00**, Programa de trabalho: **17.512.0147.5038**. Nota de Empenho: **0395/25**. O presente termo se regerá pela Lei Federal de nº 13.303/16, subsidiariamente a Lei federal de nº 14.133/21, Lei Complementar de nº 123/06 e Regulamento Interno de Licitações Compras e Contratos da CLIN, consoante as cláusulas e condições seguintes. Ficam designados como fiscais do contrato os funcionários: João Victor de Souza Teixeira Mat.133051, Carlos Octávio Maurício Vieira Mat. 74055 e como Suplente Diogo da Silva Aurnheimer Mat. 131199. **Processo Administrativo de nº 990005289/2025.**

**Convênio nº 03/2025**, celebrado entre a **CLIN – Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói** e a **PGM – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO NITERÓI**, por meio do Convênio de nº 03/25, a CLIN outorga à PGM na forma do artigo 23 da Lei Municipal 1.212/1993, a legitimidade para promover a inscrição em dívida ativa e posterior cobrança judicial e extrajudicial das multas administrativas aplicadas pela CLIN decorrente de infração às posturas legais. **DA VIGÊNCIA:** O presente Convênio vigorará por 60 meses prorrogáveis pela vontade dos partícipes. O presente **CONVÊNIO**, se regerá nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais disposições legais aplicáveis, o qual reger-se-á pelas cláusulas e condições seguintes ao termo. Ficam designadas como fiscais: Fernando Roussoulieres Gonçalves da Fonte Mat. 124990, Maria Bethania Monteiro Nunes Mat. 51667 e como suplente Pablo Kohlbach Loretti Mat. 117218. **Processo Administrativo de nº 9900117748/2025.**

**Contrato de nº 13/25**, Contrato de aquisição de bens, que entre si celebram de um lado, como Contratante a CLIN - Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói e do outro lado como contratada a empresa **TRACTON COMÉRCIO DE TRATORES MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.**

**Objeto: ITEM 04 - 02 (dois) Caminhões ¾ Baú 20m<sup>3</sup>, conforme descrição e especificação no Anexo I – Termo de Referência do Objeto/Edital.**

Dá-se a este Contrato o valor total de **R\$ 717.800,00 (setecentos e dezessete mil e oitocentos reais)**. Natureza das despesas: **4490.52.00**, Fonte de recurso: **2.704.00**, Programa de trabalho: **17.512.0147.5038**. Nota de Empenho: **0396/25**. O presente termo se regerá pela Lei Federal de nº 13.303/16, subsidiariamente a Lei federal de nº 14.133/21, Lei Complementar de nº 123/06 e Regulamento Interno de Licitações Compras e Contratos da CLIN, consoante as cláusulas e condições seguintes. Ficam designados como fiscais do contrato os funcionários: João Victor de Souza Teixeira Mat.133051, Carlos Octávio Maurício Vieira Mat. 74055 e como Suplente Diogo da Silva Aurnheimer Mat. 131199. **Processo Administrativo de nº 990005289/2025.**

#### EMPRESA DE ENFRAESTRUTURA E OBRAS DE NITERÓI - ION

##### HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório na modalidade de Disputa Fechado nº.010/2025, processo administrativo nº.9900134414/2025, que visa a execução das obras e/ou serviços para ION de **“ESTABILIZAÇÃO COM CORTINA ATIRANTADA E PAVIMENTAÇÃO NA RUA SILVEIRA DA MOTA N.º.113, BOA VISTA, NO BAIRRO DO FONSECA – NITERÓI / RJ”**, nesta cidade, conforme edital, a execução das obras ou serviços a Empresa, **WALE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA-** CNPJ: 26.086.779/0001-01, pelo valor global de R\$1.236.137,10 (um milhão duzentos e trinta e seis mil, cento e trinta e sete reais e dez centavos), com redução do valor em 4.9032% - (R\$1.299.872,64) do estimado, com prazo de execução de 06 (seis) meses, validade da proposta e pagamentos, conforme edital, autorizando a despesa e a emissão de nota de empenho. Presidente da ION.

##### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 35/2025; PARTES: ION e KROY SERVIÇOS LTDA.; OBJETO: A contratação de empresa especializada para Urbanização da Comunidade da Vila Ipiranga, no bairro Fonseca, no Município de Niterói/RJ; VALOR GLOBAL: R\$ 8.652.502,52 (oito milhões, seiscentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e dois reais e cinquenta e dois centavos); Prazo de vigência: 18 (dezoito) meses; Prazo de execução: 12 (doze) meses; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de trabalho: 5351.15.451.0010.5072, ND: 4.4.90.51.00, FT: 1.704.00 Nota de Empenho nº 333/2025; FUNDAMENTAÇÃO: LICITAÇÃO N.º 008/2025; DATA DO CONTRATO: 21/07/2025; Processo nº 9900061775/2024.